

LEI Nº 956 DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de agosto de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 956 DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação			
2004.123611562.029	4.4.90.52-05	25.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-05	3.000,00	
2004.121220202.017	3.3.90.36-00		5.000,00
2004.121220202.017	3.3.90.39-00		3.000,00
2004.121220202.017	4.4.90.52-00		15.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-05		13.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.32-05		10.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-05		10.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.36-05		5.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-05		10.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-00		17.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-01		18.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-05		30.000,00
2004.133921882.024	3.3.90.36-00		5.000,00
2004.278133202.021	3.3.90.30-00		3.000,00
TOTAL		28.000,00	144.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de agosto de 2003.

Élio Affonso de Paula